

**PESQUISA DE PREÇOS**Gerência de Compra  
GERENCIA DE COMPRANúmero  
22/01.0005-DL

Endereço : Rua 19,260 - CENTRO

CEP :74030-090

Município :GOIANIA

UF : GO

Data da Emissão  
20/01/2022Página  
1

Tel. : 62 3221 0614

E-Mail: murilo.lima@sescgo.com.br

Fax : 62 3221 0630

Inscrição Estadual : IMUNE

CNPJ : 03671444000147

**MATERIAL/SERVIÇO**

Item	Uso Interno	Descrição	Unidade	Quantidade
1	22/00005	ELABORAÇÃO DE LAUDO ESTRUTURAL PARA VERIFICAÇÃO DO IMPACTO DAS CARGAS ADICIONAIS NECESSÁRIAS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MINIGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA NAS COBERTURAS DAS EDIFICAÇÕES DO SESC CALDAS NOVAS. LAUDO ESTRUTURAL - SESC CALDAS NOVAS: - GINÁSIO - 1.117,95M²; - ESTACIONAMENTO COBERTO - 4,247,53M²; - BLOCO ANHANGUERA - 5.276,40M²; - BLOCO BAMBUÍ - 5.210,45M²; - RESTAURANTE - 1.738,82M²; - BLOCO OSWALDO KILZER - 3.202,42M² - SALÃO DE EVENTOS - 1.867,08M²	SVÇ	1

**Observações**

A proposta deverá ser encaminhada ao e-mail : murilo.lima@sescgo.com.br, ou entregue no Sesc Administração, Rua 31 A N° 43, Setor Aeroporto, Goiânia Goiás.

São partes integrantes desta Especificação Técnica os seguintes documentos:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Especificação Técnica;
- Anexo III - Implantação (Prancha);
- Anexo IV - Modelo de Proposta;
- Anexo V - Modelo de Declaração de Visita ou Conhecimento;
- Anexo VI - Minuta de Contrato.

Obs: Além dos documentos de habilitação exigidos no Anexo I - Termo de Referência, também serão exigidos do vencedor os seguintes documentos:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante;
- b) Cópia do documento de identificação do representante legal.

**Notas**

**1) CRITERIO DE JULGAMENTO SERÁ MENOR PREÇO ITEM A ITEM.**

2) NOTAS COMPLEMENTARES (DILIGENCIA):

- 1) É facultada ao Comprador, em qualquer fase da Dispensa de licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, desde que constatados como válidos em diligência e que não implique em alteração da proposta.
- 2) Os documentos que possam ser verificados e/ou confirmados na página eletrônica do órgão emissor, poderão ser considerados, quer quando não apresentados pelos licitantes, quer quando apresentados fora da validade, desde que constado como diligência.

**\*\*\* ÚLTIMA PÁGINA \*\*\***

**SOMENTE SERÁ ACEITA PROPOSTA EM PAPEL TIMBRADO DO FORNECEDOR, DEVIDAMENTE ASSINADA E DATADA COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:**

- PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAL
- PRAZO DE ENTREGA
- IMPOSTO
- DESCONTO
- E OUTRAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO ESPECÍFICAS
- O NÃO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, DARÁ AO SESC O DIREITO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO E A SUSPENSÃO DO FORNECEDOR DO DIREITO DE LICITAR COM O SESC
- SOMENTE ACEITAREMOS PROPOSTAS EM MOEDA CORRENTE NACIONAL

**Autorização Eletrônica**

MURILO JACOB DE LIMA  
COMPRAS/GLC

**SUA PROPOSTA DEVE SER ENCAMINHADA AO SESC ATÉ 25/01/2022 às 15:00h**